

Retificar a autorização de transferência de Ray Venturato Soares-482390 para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, publicada no Diário Oficial do dia 14/10/2025,

Onde se lê:

Centro de Apoio Médico e Pericial | Ordem Judicial

Leia-se:

|                                   |            |              |
|-----------------------------------|------------|--------------|
| Centro de Apoio Médico e Pericial | Tratamento | Psiquiátrico |
|                                   | Temporário |              |

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsável por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025  
Fábio César Simões Moreira  
Superintendente de Gestão de Vaga

20 2138472 - 1

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD nº 023/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de janeiro de 2025, bem como no Parecer nº 844/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD/PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado EVALDO CAROLINO DE LIMA - MaSP 1.103.519-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio Inspector José Martinho Drumond, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD nº 089/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2025, bem como no Parecer nº 835/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD/PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dia ao processado TIAGO DE MELO - MaSP 1.378.004-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Monte Carmelo, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 409/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de setembro de 2023, bem como no Parecer nº 834/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD/PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados DIEGO GOMES DA CONCEICAO - MaSP 1.365.657-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, GLEICIANO ALVES LEITE - MaSP 1.390.143-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e MARCO AURELIO NUNES - MaSP 1.273.937-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotados no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspector José Martinho Drumond, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 029/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de fevereiro de 2024, bem como no Parecer nº 780/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD/PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado FABIO JOSE DIAS VIANA - MaSP 1.446.784-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora II, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 391/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de dezembro de 2024, bem como no Parecer nº 874/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD/PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado JARDEL AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA - MaSP 1.382.957-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Porteirinha I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Gilma Mendes Silva de Almeida OAB/MG 146.857. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 2138355 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Warlen Fernandes Ferreira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2025, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/CSets-SEJUSP/PAD nº 213/2025, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 30/04/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infurteras tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de processada, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a servidora na função de Policial Penal, PRISCILA DE ALMEIDA JACOME - MaSP: 1.449.417-3, para tomar ciência das oitivas das testemunhas arroladas no dia 04/11/2025 (terça-feira), com início às 09:00 horas, e para colher as suas declarações, como processada, no PAP em epígrafe, a saber no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 15:30 horas, procedimento este que será realizado por videoconferência, pela plataforma do "google meet". Fica a Comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao09nucad@gmail.com, com, a fim de tomar conhecimento de vossa ciência, e no qual deverá ser enviado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimada a processada relacionada, por tempo determinado, pelo presente mandado: PRISCILA DE ALMEIDA JACOME - MaSP: 1.449.417-3.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025

Warlen Fernandes Ferreira  
MASP: 1.141.399-4  
Presidente da Comissão

10 2134956 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Sheila Santos Osman, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 261/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 261/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, pelo prazo de oito (08) publicações consecutivas, o servidor RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS, MaSP 1.383.428-8, para participar das audiências destinadas à oitiva das testemunhas e ao seu interrogatório, no âmbito do referido processo disciplinar, que ocorrerão no dia 21 de outubro de 2025, conforme programação a seguir: audiências de testemunhas das 09h00min às 15h30min e interrogatório do processado às 15h30min. As audiências serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, devendo o processado encaminhar, com antecedência, o endereço eletrônico (e-mail) para o envio do link de acesso. A Comissão encontra-se à disposição para esclarecimentos pelo e-mail comissao07nucad@gmail.com, e informa que está em funcionamento na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Prédio Minas, 4º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901, telefone de contato (31) 97139-4197.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025

Sheila Santos Osman  
Masp 1.196.188-5  
Presidente da Comissão

10 2134935 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Jefferson Luis Silva Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 178/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, INTIMA o servidor JOÃO FELIPE PACATUBA LOTA - MaSP 1.38x.x91-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) dias consecutivos, para comparecer a seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 06/11/2025 (Quinta-feira) às 11:00h por meio de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/mgbjbf-jsej>), ficando a comissão à disposição através do endereço Rue Gutemberg, Nº 01, Bairro Bom Jesus CEP: 35.790-866 - Curvelo - MG, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00h, endereço eletrônico e telefone: comissao14risp@gmail.com, (38) 98407-7045 e (38) 99902-6296, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado JOÃO FELIPE PACATUBA LOTA - MaSP 1.38x.x91-2.

Curvelo/MG, 09 de outubro de 2025

Jefferson Luis Silva Santos  
Masp: 1.381.813-3  
Presidente da comissão

10 2134946 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 210/2024, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 210/2024, publicada no Minas Gerais de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCIA E CITA, durante 20 (vinte) dias consecutivos, o processado EROS GONÇALVES DAS GRAÇAS - MaSP 1.226.144-2 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, situada na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 4º andar - Serra Verde, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h às 16h, telefone (031) 3916-9727, ou manifestar-se pelo e-mail comissao09nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar roteiro de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025

Warlen Fernandes Ferreira  
MASP: 1.141.399-4  
Presidente da Comissão

29 2130108 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) CIMCOP S/A - Engenharia e Construções, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 44499/2025. 2) CJ Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 44456/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

20 2138383 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC): \*Shimada Agronegócios Ltda./Fazenda Beira Rio - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrolixivipastoris, exceto horticultura, Barragem, de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rua Paranaíba/MG - PA/SLA nº 44140/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2090.01.001036/2025-09. 2) Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC): \*Nestle Brasil Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite - Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 44202/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2100.01.003234/2025-37.